



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 15 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1622C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.984 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 149.900,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
152	03.000	03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	0301	23.695.0301.2137	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.110.0000	149.900,00	
153	03.000	03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	0301	23.695.0301.2137	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		149.900,00
TOTAL									149.900,00	149.900,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.10.15 13:48:54 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.10.15 13:49:10 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.985 de 15 de julho de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de dotações Orçamentárias na importância de R\$ 30.354,25”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.702 de 14 de outubro de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por anulações de dotações orçamentárias, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
236	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	02.500.0029	19.183,35	
710	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	02.500.0029	11.170,90	
714	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2119	3.3.90.48.00	3	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	02.500.0029		30.354,25
TOTAL									30.354,25	30.354,25

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER: [assinatura]

Assinado de forma digital por GILBERTO

LUIZ MORAES SELBER [assinatura]

Dados: 2026.10.15 14:01:35 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS: [assinatura]

Assinado de forma digital por CLEBER

AUGUSTO DE MELO MARTINS [assinatura]

Dados: 2026.10.15 14:01:51 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.986 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$ 1.000.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.700 de 14 de outubro de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
415	06.000	06.002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	05.800.0033		500.000,00
413	06.000	06.002 – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	0601	10.301.0601.2171	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	05.800.0033		500.000,00
TOTAL										1.000.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES

SELBER

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER
Dados: 2026.10.15 18:31:11 -03'00'

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

Assinado de forma digital por
CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.10.15 18:31:34 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.987 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 150.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
378	05.000	05.008 - COORDENADORIA DE ESPORTES	0503	27.812.0503.2167	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		49.000,00
379	05.000	05.008 - COORDENADORIA DE ESPORTES	0503	27.812.0503.2167	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		99.000,00
384	05.000	05.008 - COORDENADORIA DE ESPORTES	0503	27.812.0503.2167	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000		2.000,00
TOTAL										150.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: Dados: 2026.10.15 13:59:24 -03'00']

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: Dados: 2026.10.15 13:59:40 -03'00']

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.988 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 91.683,16”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
216	04.000	04.003 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0401	08.244.0401.2114	4.4.90.51.00	4	OBRAS E INSTALAÇÕES	01.510.0000		91.683,16
TOTAL										91.683,16

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:
Dados: 2026.10.15 14:04:58 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:
Dados: 2026.10.15 14:05:15 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.989 de 15 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro na importância de R\$ 100.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.701 de 14 de setembro de 2026

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro, conforme disposto em Lei específica, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
593	09.000	09.004 -COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2149	4.4.90.52.00	4	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05.800.0025		100.000,00
TOTAL										100.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 15 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.10.15 17:47:03 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em quinze de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.10.15 17:47:19 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAI**

RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº. 215 - Parque Interlagos - Aguai/SP - CEP: 13.863-230

CNPJ nº 46.425.229/0001-79 - Telefone: (019) 3653-7100

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aguai convoca o(a) candidato(a) Leticia Rocha de Moraes, aprovado(a) no concurso público conforme Edital de 01/2024, para o cargo de Escriturário, a comparecer ao setor de Recursos Humanos até o dia 22 de outubro de 2026, das 09:00 às 17:00, para manifestar formalmente a aceitação ou recusa da vaga para a qual está sendo chamado(a).

O não comparecimento dentro do prazo estipulado será interpretado como desistência, e a vaga será disponibilizada ao próximo candidato da lista de aprovados.

Endereço do RH: Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos

Para mais informações, entre em contato pelo telefone 19 3653 7115 ou 7116 ou e-mail rh@aguai.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Aguai, 14 de outubro de 2026.

NANCI ESBRISSÉ
MARTINS: [REDACTED]

Assinado de forma digital por NANCI
ESBRISSÉ MARTINS: [REDACTED]
Dados: 2026.10.15 09:23:06 -03'00'

Nanci Esbrisse Martins
Coordenadora de Gestão de Pessoas